DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, segunda-feira, 1 de outubro de 1990 — ANO XV Nº 190

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....1
GABINETE MILITAR.....3
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....6
SECRETARIA DA FAZENDA.....7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....9
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....9
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....10
TRIBUNAL DE CONTAS.....10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.678 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a transposição de servidores para cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

(Publicado em suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 12.682 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a transposição de Servidores para cargos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal

(Publicado em suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 12.685, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentaria que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência.....45.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$ 1,00

ANEXO I

SUPLEMENTACAO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FF	VALOR
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			45.000.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			45.000.000
22003.06301772.060	0000 POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			7.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3120.00	00	7.000.000
22003.06301772.122	0000 SUBSISTENCIA DA POLICIA MILITAR			38.000.000
	0001 SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO E RACAO ANIMAL	3120.00	00	38.000.000
		TOTAL		45.000.000

Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II

15000 SECRETARIA DA FAZENDA
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
15901.0300035 1.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			15.500.000
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00	15.500.000
		TOTAL		15.500.000

DECRETO Nº 12.686, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros),à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) na dotacão orçamentária indicada no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência15.500.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			15.500.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			15.500.000
15001.07090311.068	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			15.500.000
				15.500.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	15.500.000
	TOTAL			15.500.000

DECRETO Nº 12.687 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.945.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementr no valor de Cr$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132-0001 — Funcionamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.945.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência2.945.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1990

102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.688 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovada pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

18001.15810212.045-0001 — Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....3.000.000,00

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência5.000.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DESPACHO

INTERESSADO: Secretaria de Saúde — OI N° 384/90
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos e materiais de consumo

Nos termos do artigo 30, do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico a dispensa de licitação praticada nos seguintes processos:

- 061.004.210/90
- 061.004.591/90
- 061.004.592/90
- 061.004.480/90
- 061.004.479/90
- 061.004.620/90
- 061.004.619/90
- 061.004.618/90
- 061.004.617/90
- 061.004.662/90

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 300,00
Porte pela ECT.....Cr$ 320,00

- 061.004.478/90
- 061.004.476/90
- 061.004.661/90
- 061.004.656/90
- 061.004.621/90
- 061.005.191/90
- 061.004.210/90
- 061.004.362/90
- 061.004.380/90
- 061.005.120/90
- 061.004.857/90
- 061.004.720/90
- 061.003.514/90
- 061.003.361/90
- 061.004.364/90
- 061.004.361/90
- 061.004.365/90

Brasília, 28 de setembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Indenização de Representação concedida aos Cabos QPPMC JOÃO BOSCO DO AMARAL, matrícula 13.957-2 e JOSÉ CARLOS DIAS, matrícula n° 02.367-1, nos termos da alínea "b", do inciso II do art. 1° do Decreto n° 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro fluente.

Brasília-DF, em 27 de setembro de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
Cel QOPM

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O CHEFE DE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ELOGIAR a funcionária DENISE MARIA DE SOUZA, conforme teor abaixo:

A vida funcional nos permite, por algumas vezes o privilégio do convívio com funcionários competentes, com profissionais dedicados, com pessoas educadas ou com elementos capazes de tornar o ambiente de trabalho o mais harmonioso e eficiente possível.

Raras são as vezes em que um só elemento reúne todos estes predicados, isto torna ímpar o presente reconhecimento à Técnica de Administração Pública DENISE por ser uma funcionária digna de todos estes predicados tão desejados por qualquer chefia ou colegas de trabalho.

Servidora brilhante, competente, de educação primorosa, de presença marcante, embora discreta, permitiu-nos durante o período em que permaneceu conosco um convívio harmonioso em que o serviço afeto à Assessoria pode fluir eficientemente.

Outros virão para ocupar o seu cargo e desempenhar as atividades que lhe foram afetas, mas sua marca pessoal deixa impreenchível a lacuna deixada.

Desejamos êxito nas novas funções para a qual foi designada que temos a certeza irá desempenhar com a mesma capacidade que lhe tem acompanhado ao longo de sua carreira.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel. QOPM

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

DESIGNAR, VICENTE ALFREDO DE PAULA RODRIGUES, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, Ref. 05, matricula n° 24.383-3, para exercer a função de Chefe da Seção de Consulta Prévia, DAI-111.6, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, a partir de 1° de setembro de 1990.

Brasília, 03 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

NOMEAR, WILMA LUCENA DE OLIVEIRA FREITAS, Fiscal de Concessões, 2ª Classe, Padrão IV, Ref. 11B, matrícula n° 23.863-5, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração dos Terminais Rodoviários de Ceilândia, Código DAI-111.3M, da Divisão de Serviços Públicos, a partir de 01 de setembro de 1990.

Ceilândia, 03 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

EXONERAR, ZEURA PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, Ref. 11, matrícula n° 18.470-5, da função de Chefe da Seção de Administração dos Terminais Rodoviários de Ceilândia, da Divisão de Serviços Públicos, Código DAI-111.3M, a partir de 01 de setembro de 1990.

Ceilândia, 03 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

NOMEAR, HELENO ARNÓBIO DA COSTA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n° 25.123-2, para exercer o Cargo em

Comissão de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI.111.3, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 1º de outubro de 1990.

Ceilândia-DF, 21 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

EXONERAR JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 31.562-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI.111.3,da Divisão de Obras Públicas,da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 30 de setembro de 1990.

Ceilândia-DF, 21 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

NOMEAR JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 31.562-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI.111.2,da Divisão de Obras Públicos,da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 01 de outubro de 1990.

Ceilândia-DF, 21 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90,

RESOLVE:

EXONERAR, ANTÔNIO ARNÓBIO DA COSTA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº 30.736-X, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI-111.2, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 1º de outubro de 1990.

Ceilândia-DF, 21 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90, e na forma da delegação de competência do Senhor Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais exarada na Ordem de Serviço de 01.08.90.

RESOLVE:

Designar TRINDADE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.595-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, Referência NM-04Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JACKSON SOBREIRA ROLIM, matrícula nº 04.002-9, Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI.111.3, da Divisão de Licenciamento de Obras, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 1990, da Administração Regional de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 26 de setembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR WALTER CAMPOS MONTANDON, matrícula nº 7.338.1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO GOMES PEREIRA, matrícula nº 11.550-9, Chefe da Seção de Administração de Sedes, DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias relativa ao exercício de 1990, no período de 01. a 30.10.90.

Guará-DF, 26 de setembro de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 112 DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 6.137.222.170,00 (seis bilhões, cento e trinta e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta cruzeiros), às dotações do orçamento que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferrida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 6.137.222.170,00 (seis bilhões, cento e trinta e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades, indicadas no Anexo I desta Portaria.

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 — O valor a que se refere a presente portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1990

CELSIUS ANTONO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No. 112 DE 27 DE SETEMBRO DE 1990 — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			3.300.000.000,00
16002	SECRETARIA DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.300.000.000,00
				939.180.000,00
16002.08070212.838	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3211.01	09	939.180.000,00
				1.558.920.000,00
16002.08421882.983	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3211.01	09	1.558.920.000,00
				801.900.000,00
16002.08431882.984	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3211.01	09	801.900.000,00
17000	SECRETARIA DE SAUDE			1.570.000.000,00
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.570.000.000,00
				109.586.000,00
17002.13754282.982	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3211.01	09	109.586.000,00
				295.631.000,00
	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3211.01	09	295.631.000,00
	0003 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3211.01	09	376.329.000,00
	0004 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE SOBRADINHO	3211.01	09	102.835.000,00
	0005 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRAZLANDIA	3211.01	09	40.506.000,00
	0006 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE PLANALTINA	3211.01	09	54.950.000,00
	0007 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DO GAMA	3211.01	09	184.161.000,00
	0008 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE TAGUATINGA	3211.01	09	241.309.000,00
	0010 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE CEILANDIA	3211.01	09	164.693.000,00
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.267.222.170,00
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			392.870.170,00
22001.06301742.058	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3111.01	09	300.197.000,00
22001.15824952.114	0005 - PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3251.00	09	82.673.170,00
	0006 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	3252.00	09	10.000.000,00
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			599.352.000,00
				511.920.000,00
22003.06301772.060	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3111.01	09	10.400.000,00
		3112.01	09	463.400.000,00
		3112.02	09	1.030.000,00
		3112.03	09	35.000.000,00
		3253.00	09	2.090.000,00
				69.839.000,00
22003.15824952.092	0007 - PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA MILITAR	3251.00	09	69.500.000,00
		3253.00	09	339.000,00
				14.293.000,00
	0008 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR	3252.00	09	14.200.000,00
		3253.00	09	93.000,00
22003.06301772.122	0001 - SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS			
				3.300.000,00
	DA CORPORACAO E RACAO ANIMAL	3112.03	09	3.300.000,00
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			275.000.000,00
				195.457.000,00
22004.06301782.061	0001 - FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3111.01	09	2.757.000,00
		3112.01	09	171.000.000,00
		3112.03	09	21.000.000,00
		3253.00	09	700.000,00
22004.06301782.123	0001 - SUBSISTENCIA DO CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO			661.592,00
		3112.02	09	661.592,00
				70.250.000,00
22004.15824952.062	0009 - PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3251.00	09	70.000.000,00
		3253.00	09	250.000,00
				8.631.408,00
	0010 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS	3252.00	09	8.595.841,00
		3253.00	09	35.567,00
	TOTAL			6.137.222.170,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN\SEF No. 112 DE 27 DE SETEMBRO DE 1990. — Cr$ 1,00

46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			3.300.000.000,00
				939.180.000,00
46001.08070212.138	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3111.01	09	869.610.000,00
		3113.00	09	69.570.000,00
				1.558.920.000,00
46001.08421882.183	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3111.01	09	1.444.000.000,00
		3113.00	09	114.920.000,00
				801.900.000,00
46001.08431882.184	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3111.01	09	742.500.000,00
		3113.00	09	59.400.000,00
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			1.570.000.000,00
				109.586.000,00
47001.13754282.182	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3111.01	09	109.586.000,00
				295.631.000,00
	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	09	295.631.000,00
	0003 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3111.01	09	376.329.000,00
	0004 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE SOBRADINHO	3111.01	09	102.835.000,00
	0005 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRAZLANDIA	3111.01	09	40.506.000,00
	0006 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE PLANALTINA	3111.01	09	54.950.000,00
	0007 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DO GAMA	3111.01	09	184.161.000,00
	0008 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE TAGUATINGA	3111.01	09	241.309.000,00
	0010 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE CEILANDIA	3111.01	09	164.693.000,00

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1990, da Unidade orçamentária que menciona.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VIII do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVEM:

1 — Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1990, da Secretaria do Trabalho.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr$ 1,00 1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	TOTAL
25001	SECRETARIA DO TRABALHO	21.338.557	20.815.413	151.009.192	28.659.454	221.822.616
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.962.772	5.659.874	40.726.270		52.349.016
	- Outras Despesas Correntes	14.852.795	12.071.009	86.918.110	13.565.032	127.406.946
	- Despesas de Capital	522.990	3.084.430	23.364.812	15.094.422	42.066.654

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 114, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.390, de 22 de dezembro de 1988, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.288, de 23 de março de 1990, na Lei nº 098 de 04 de maio de 1990, e Decreo nº 12.433 de 20 de junho de 1990,

RESOLVEM:

I — Aprovar a 11º Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal FUNDEFE, conforme quadro anexo.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No.114 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00
EXERCICIO DE 1990 11a REFORMULACAO Em Cr$

PLANO DE APLICACAO

15000 SECRETARIA DA FAZENDA
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	SUBT	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
15901.0300035 1.044	0000	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00	822.000.315,00
	0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.41	00	822.000.315,00
15901.1376447 1.027	0000	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4130.00	00	56.080.719,00
	0001	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	00	56.080.719,00
15901.1688535 1.032	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE	4130.00	00	73.252.075,28
	0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES	4130.31	00	49.252.075,28
			4130.44	00	24.000.000,00
			TOTAL		951.333.109

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembo de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR, Analista de Orçamento, 2ª Classe Padrão IV, matrícula nº 19.020-9, da Função de Assessoramento Superior — FAS, do Gabinete do Secretário de Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a" da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA LUIZA COUTO COELHO NETO, Técnico de Orçamento, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 19.642-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Serviço de Exame e Consolidação DAS 101.1, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 11.09.90.

Brasília, 27 de setembro de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a" da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR, Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 19.020-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Chefe de Serviço de Exame e Consolidação de Programa, Código DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-D, 27 de setembro de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.071/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DELMA GLÓRIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 08.404-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatudo dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do processo nº 094.001.007/89,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias SILVÂNIA MARIA LOUREIRO, matrícula nº 07.318-0, NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 19.957-5 e JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, todas lotadas nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comisão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do processo acima citado.

Brasília, 25 de setembro de 1990.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.509/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.180-7, no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40,

inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto n° 12.469, de 16 de julho de 1990 e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

1 — Nomear, para exercer o cargo de Analista de Administração Pública, Área Saúde, Especialidades I, II e III, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concurso público, constantes do Anexo a esta Portaria.

2 — Os candidatos de que trata esta Portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

ESPECIALIDADE I

— AGTON DIAS SANTOS
— CARMELITA MARASLIS GONTIJO
— CYNTIA MARIA KYAW
— JANE ROCHA FIGUEROA
— RITA CRISTINA ARRUDA MENDES

ESPECIALIDADE II

— ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA
— ELISABETH CAVALCANTE R. BARROS CRIVELENTI
— YOLANDA MERCEDES SILVA C. DE OLIVEIRA
— JORGE CAETANO JÚNIOR
— MARIA BEATRIZ GUERRA MILITO
— MARIA ISABEL RAO BOFILL
— MONIQUE BRITTO KNOX
— REGINA DOS SANTOS SCALA
— RICARDO REGO PAMPLONA
— KLAUS MARCUS PARANAYBA

ESPECIALIDADE III

— DALAIR ANTONIA NETO DE SOUZA
— ELAINE CRISTINA LIMA DA COSTA
— JOSÉ GOMES DA SILVA
— MARIA FÁTIMA DE CARVALHO PIRES
— MARIZONEIDE CAVALCANTE GOMES
— NORMA APARECIDA HAKME
— PAULO GUILHERME NERY
— REGINA CELI SCORPIONE

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 1, alínea "a", da Portaria n° 001, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DREYFUS DE ANDRADE SANTANA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 21633-X, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Reprografia e Impressões, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 1, alínea "a", da Portaria n° 001, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR WALMIR FERNANDES MENDES, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, matrícula n° 10075-7, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para exercer a função de Chefe de Seção de Documentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990
ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 1, alínea "a", da Portaria n° 001, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 26 de setembro de 1990, RAIMUNDO VIEIRA MACIEL, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão I, matrícula n° 14.600-5, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício da Função de Chefe da Seção de Reprografia e Impressão, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990
ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o disposto no artigo 2°, Parágrafo 1° do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR VERA LUCIA BRAZ DA ROCHA, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com a retribuição mensal de Cr$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos cruzeiros).

Brasília, 27 de setembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ SOARES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Padrão IV, 3ª Classe, matrícula nº 26.960-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete da Secretária de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, ao servidor WADEL CLARIMUNDO GONÇALVES, Professor MG-3Q, matrícula nº 85.210-4, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA – SDU Nº 041, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000843/90,

RESOLVE:

Designar os funcionários ADAIL DALLA BERNARDINA, matrícula nº 03.688-9, FRANCISCO GOUVÊA MATTA, matrícula nº 26.930-1 e IGUATIMOZI FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 02.071-0, todos lotados nesta secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Processo Administrativo, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados no processo supracitado.

A presente Portaria revoga a de nº 36 de 24 do corrente.

Brasília, 27 de setembro de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 034/90-ST, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do ofício GP nº 1.316-TCDF, de 09.08.90,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 27 de setembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 023, de 24 de agosto de 1990.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA Nº 035/90-ST, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do ofício GP nº 1.316-TCDF, de 09.08.90,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 27 de setembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 024, de 27 de agosto de 1990.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA Nº 036/90-ST, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do ofício GP nº 1.316-TCDF, de 09.08.90,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 27 de setembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 025, de 27 de agosto de 1990.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA Nº 037/90-ST, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do ofício GP nº 1.316-TCDF, de 09.08.90,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 27 de setembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 026, de 24 de agosto de 1990.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 27 de setembro de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e art. 8º, § 1º do Decreto nº 5.004 de 30 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Instrução de 13 de agosto de 1990, que nomeou JARBAS BARREIRA PARENTE, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 30.951-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Seção de Contabilidade, Código DAI.3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por ter sido removido para o Órgão de Origem.

Brasília, 28 de setembro de 1990
MIGUEL FARAH

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso

VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e art. 8º § 1º do Decreto nº 5.004 de 30 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Nomear, JORIVÊ MARTINS DE GODOI,Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 92.631, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Seção de Contabilidade, Código DAI.03, da Divisão de Administração.

Brasília, 28 de setembro de 1990

MIGUEL FARAH

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 15 DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

Proibe a venda ou o fornecimento de bebidas alcoólicas no Distrito Federal, no dia e horário que menciona.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos I e VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e

considerando que à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal — SSP — no âmbito de sua jurisdição e respeitadas as incumbências atribuídas por lei a outros órgãos de segurança, compete:

"Planejar, coordenar, executar, controlar e supervisionar as atividades de natureza policial, objetivando assegurar o livre exercício dos Poderes constituídos, a ordem e a segurança pública" (Lei 5.767/71, artigo 1º, alínea 'a");

considerando que à SSP também incumbe "emprestar ampla cooperação às autoridades administrativas e judiciárias, no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares" (lei e artigo citados, alínea "i");

considerando que no dia 03 de outubro de 1990 haverá eleições em todo o País;

considerando, por derradeiro, que o exercício do direito de voto, pelo seu alto significado e sentido cívico, deve transcorrer ilidene a fatores prejudiciais à manifestação de vontade livre e consciente do eleitor e que à autoridade pública se impõe o dever de preservar o clima de absoluta ordem e tranqüilidade durante o período de votação.

RESOLVE:

PROIBIR, a partir de zero hora às vinte e quatro horas do dia 03 de outubro de 1990, a venda ou o fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas no Distrito Federal, em bares, boates, hotéis, restaurantes, lanchonetes, clubes recreativos, salões de festas, biroscas ou quaisquer outros locais ou estabelecimentos do gênero.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 009/90-APC, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 29 de maio de 1990.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	MIRIAN APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA
23º	SOLANGE MARIA BRITO FIALHO COUTINHO

Brasília, 27 de setembro de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando a conclusão do trabalho da equipe de conceituação e regulamentação do evento CANTA BRASÍLIA — ANO I — MÚSICA CORAL e,

considerando a necessidade de viabilizar e operacionalizar esse evento,

RESOLVE:

1 — Nomear Equipe de Trabalho que deverá atingir os objetivos acima enunciados.

2 — A equipe será composta por SILVIA ADRIANA DAVINI RIBEIRO, VITOR JOSÉ DE CASTRO e SIRLEY RODRIGUES DE PAULA.

3 — Os trabalhos deverão estar concluídos até 15 dias após a realização do evento, com a apresentação do relatório final.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Elogiar ZILÁ TEREZA FERREIRA MESSEDER e YEDA MARIA CARVALHO GARCIA, pela dedicação, zelo e competência demonstrados no desempenho das atividades a elas atribuídas, na criação e operacionalização do projeto do Quiosque ARTE CAPITAL.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Elogiar YARA DE CUNTO, ERASMO PASSOS JARDIM FILHO, NILCEIA D'ORÁZIO MATOS e MARIA CALMON PORTO, pela dedicação, zelo e competência demonstrados no desempenho das atividades a eles atribuídas na conceituação e operacionalização do FESTIVAL DO FOLCLORE de Brasília, realizado em 22 a 26 de agosto de 1990.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e

considerando o vencimento do prazo da Portaria de 24 de julho que nomeou a equipe operacional do projeto CIRCULANDO POR BRASÍLIA,

considerando o êxito do projeto e a necessidade do cumprimento do seu cronograma,

RESOLVE:

1 Nomear Equipe de Trabalho que deverá atingir os objetivos acima mencionados.

2. A equipe será composta por ANTONIO THYRSO PEREIRA DE SOUZA, SIONE VIEIRA DO AMARAL e JOSÉ NAME ELIAS, sendo presidida pelo primeiro.

3. O prazo de conclusão dos trabalhos será de 30 dias, quando cessarão os efeitos desta Portaria.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear LUIZ CARLOS ROS FILHO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código DAS 102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar GERALDO JOSÉ ROSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 9.458-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessor, Código DAS 102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/90 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Nomear o funcionário GERALDO JOSÉ ROSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 9458-7, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.2, da Tabela deste Departamento.

Brasília, 28 de setembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3790/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, em 26 de setembro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATA DA 2682a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de agosto de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

Em seguida, a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, de posse de exemplar do Diário Oficial do Distrito Federal de hoje, contendo o Decreto datado de 27.08.90, através do qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal nomeou-a para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, suscitou questão de ordem, formulando consulta sobre a possibilidade de ser investida, nesta data, no referido cargo.

Nesta oportunidade o Senhor Presidente informou que não via óbice para que se procedesse como solicitou a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS.

Com a palavra, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA disse que nada tinha a opor, uma vez que nada há que impeça a posse da requerente, se ela dispensa as formalidades da solenidade de praxe.

Solicitando a palavra, o Auditor OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA ponderou que, estando no firme propósito de ajuizar ação contra o ato de nomeação da Dra. MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, e sendo caso típico de concessão de liminar, se assim entender a Justiça, considerava — e assim solicitou — que a posse fosse transferida para a próxima semana.

Disse mais que, se a investidura ocorresse com o açodamento suscitado, receberia isso como uma mera tentativa de dificultar o êxito de sua pretensão a ser deduzida em juízo.

Usando da palavra, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO formulou proposta conciliatória, no sentido de que a Sessão Especial de posse fosse realizada no próximo dia 30, revestida de todas as solenidades de praxe, e para que não caracterizasse nenhum açodamento por parte da Corte.

O Auditor OSVALDO RODRIGUES solicitou fosse registrado em ata o seu protesto pela posse nesta data.

Mais uma vez a Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS pediu que, se não houvesse impedimento legal, sua posse se desse nesta data e que dispensava as formalidades costumeiras.

O Senhor Presidente, após ouvidos os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, ante o propósito da Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, suspendeu a Sessão Ordinária para que, nos termos do art. 12, item III, do Regimento Interno, fosse realizada Sessão Especial para dar posse à nova Conselheira.

Às 15:40 horas, após o término da Sessão Especial, foi reaberta a Sessão Ordinária.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da 268la. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente convocou o Auditor OSVALDO RODRIGUES, nos termos do art. 82 do Regimento Interno, para substituir o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Finalmente, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do inteiro teor do OF.PTC/095/90-SP, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo qual aquela Corte de Contas comunica a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do saudoso Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, membro deste Tribunal e Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0857/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM EISENHOWER RODRIGUES TAVARES, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2862/85 - Convênio nº 078/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da SEF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, alertando para o disposto no artigo 53 e seu inciso III da Lei nº 091/90, decidiu reiterar à Secretaria da Fazenda os termos do Ofício GP nº 739/90, assinando o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento.

PROCESSO Nº 1104/87 - Convênio nº 025/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 444-A/90-AUD/PRES e do Termo Definitivo de Recebimento que o acompanha, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 726/90, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1126/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora TERESINHA DE JESUS FARIAS DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando o atraso na remessa dos autos a esta Casa, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, sem prejuízo da anulação do ato de fls. 04, a ser feita a posteriori pela Secretaria de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3081/89 - Ata da 1123a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na TERRACAP em cumprimento à determinação plenária de fls. 65.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer à TERRACAP a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 175-176.

PROCESSO Nº 2129/90 - Contrato nº 010/90 e outro, celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos ajustes; b) recomendar à TCB a observância dos prazos estabelecidos no art. 11, inciso I, do Ato Regimental nº 9/80, alterado pela Resolução nº 08/85, e no art. 82 do Decreto nº 10.996/88; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2130/90 - Contrato nº 007/90 e outros, celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos ajustes e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2160/90 - NE nº 427/90-SSP e outras;

PROCESSO Nº 2452/90 - NE nº 403/90-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1497/86 - Nova revisão dos proventos do Segundo Sargento BM MANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão — devendo o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 115.

PROCESSO Nº 0801/87 - Ata da 412a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 547/89-GAB/SES e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2773/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 023/90-GAB, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 2416/89; b) fazer ao DETRAN-DF as determinações indicadas nos itens 2 e 3 do referido voto a fls. 40; c) autorizar a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção para comprovação dos itens I e III do Ofício GP nº 2416/89.

PROCESSO Nº 0665/90 - Atas das 1088a. a 1091a. Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das citadas atas, recomendar à FHDF observância do prazo assinalado no art. 11, inciso III, do Ato Regimental nº 9/80; b) determinar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção na FHDF, para análise dos assuntos grifados a fls. 04 e 08.

PROCESSO Nº 2192/90 - Contrato nº 120/89 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar diligência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja apensado aos autos o respectivo processo administrativo nº 111.002323/87-TERRACAP.

PROCESSO Nº 2568/90 - NE nº 120/90-IDR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2569/90 - NE nº 098/90-IDR e outras;

PROCESSO Nº 2832/90 - NE nº 056/90-PRGDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0115/89 (apenso: processo nº 1387/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 01 do Paranoá;

PROCESSO Nº 1901/89 (apenso: processo nº 061.030183/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Hospital Regional de Taguatinga;

PROCESSO Nº 2231/89 (apenso: processo nº 101.001462/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço So

cial do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2635/89 (apenso: processo nº 082.007621/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 3740/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº, 030.015607/89.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1933/89 (apenso: processo nº 2285/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo acidente com o veículo tipo Fiat 147-C, placa BE-5956, tombamento nº 02529, de propriedade daquela Empresa.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 15.

PROCESSO Nº 2692/89 (apenso: processo nº 050.001683/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38, nº 192.910.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos documentos comprobatórios de ressarcimento de fls. 16-19, considerou o servidor nominado a fls. 16 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, autorizando a baixa em sua responsabilidade.

PROCESSO Nº 1194/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.000395/90.- O Tribunal, tomando conhecimento das apurações em apreço, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trínta) dias, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 12-13.

PROCESSO Nº 1210/90 (apenso: processo nº 050.000384/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1570/90 (apenso: processo nº 050.000582/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem..

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço, considerando satisfatórios os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos presentes casos; b) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0486/88 (apenso: processo nº 1583/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do documento de fls. 47, considerar o ex-servidor nominado a fls. 50 quite com a FSS no tocante ao que se apurou na tomada de contas especial, ordenando, em conseqüência, a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1959/88 (apenso: processo nº 2492/88)- Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Comunicação Social, e a firma J. Câmara & Irmaõs S/A, tendo por objeto a impressão de veículos oficiais de divulgação do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fls. 121-123, decidiu: a) considerar satisfatórios os esclarecimentos apresentados quanto ao motivo da desclassificação da empresa Gráfica Editora Apipucos S/A na Concorrência de nº 001/88-CL/SEA; b) rever a decisão adotada na Sessão Ordinária de 06.07.89, para excluir a aplicação de multa aos responsáveis pelas irregularidades na contratação da firma SIC - Sistema Integrado de Circulação de Jornais e Revistas Ltda.; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2033/88 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 346-347.

PROCESSO Nº 3611/89 (apenso: processo nº 082.010463/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 31 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1173/90 (apenso: processo nº 050.000407/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1174/90 (apenso: processo nº 050.000406/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1204/90 (apenso: processo nº 050.000401/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço, ordenou o arquivamento dos processos, tendo em vista tratar-se de tomadas de contas especiais com perda de objeto.

PROCESSO Nº 1026/90 - Ofício nº 145/90-DAG/GAB, pelo qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos decorrentes de acidente de tráfego;

PROCESSO Nº 1189/90 - Ofício nº 225/90-DAG/GAB, através do qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1191/90 - Ofício nº 227/90-DAG/GAB, por meio do qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal determinou diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 1627/90 - NE nº 034/90-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho relacionadas a fls. 23, considerando correta a classificação das despesas a que elas se referem; b) recomendar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que observe o procedimento licitatório em casos como o descrito na NE nº 044/90, visto existirem no mercado local empresas especializadas que operam no ramo de manutenção e assistência técnica de elevadores.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2436/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Departamento de Pesquisa e Experimentação;

PROCESSO Nº 3180/89 (apenso: processo nº 082.009805/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento

de uma bomba d'agua marca JACUSI MOTORGE, ocorrido no Centro de Ensino 10 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 3182/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades nas aquisições de gêneros alimentícios destinados ao consumo dos alunos do Colégio Agrícola de Brasília-CAB, Escola Parque da Cidade-PROEM e Administração Central/FEDF;

PROCESSO Nº 1282/90 (apenso: processo nº 050.000467/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Seguranca Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Rossi, calibre 38;

PROCESSO Nº 2220/90 (apenso: processo nº 050.000417/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2403/88 - Contrato nº 015/88 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Segurança Pública/Fazenda, e a firma Stradus Construções e Incorporações Ltda., para realização de obra de complementação do Edifício-Sede da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 943/90-SSP e anexos, considerando não cumprida a diligência a que se refere o Ofício GP nº 2492/89; b) assinar, em caráter excepcional, o prazo de 90 (noventa) dias, à Secretaria de Segurança Pública, para que encaminhe a esta Corte o comprovante de obtenção da "Carta de Habite-se" e de incorporação das benfeitorias relativas às obras de complementação do Edifício-Sede da Academia de Polícia Civil ao patrimônio do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1159/90, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Ofício nº 195/90-DAG/GAB);

PROCESSO Nº 1187/90, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Ofício nº 223/90-DAG/GAB);

PROCESSO Nº 1188/90, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Ofício nº 224/90-DAG/GAB);

PROCESSO Nº 1192/90, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Ofício nº 228/90-DAG/GAB).

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: I) conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal: a) remeta à Corte as mencionadas tomadas de contas especiais; b) justifique a inobservância do prazo estabelecido no art. 39, do Ato Regimental nº 9/80; II) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1184/90 (apenso: processo nº 050.000423/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38;

PROCESSO Nº 1277/90 (apenso: processo nº 050.000472/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um par de algemas marca Rossi.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento dos resultados das apurações em apreço, determinou o arquivamento dos processos.

Às 17:08 horas, após o julgamento do processo de nº 2403/88, relatado pelo Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA retirou-se da sessão para atender a compromisso inadiável, deixando de participar do julgamento dos demais.

Nada mais havendo a tratar, às 17:17 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, GERDE NAHÃS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procurador-Geral.

Gerde Nahãs Silva
Secretário das Sessões
Substituto

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90—FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto nº 10.996 de 26.01.88, torna público que realizará dia 18/10/90 às 15:00 horas, Tomada de Preços para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, marca Volkswagen movidos a álcool, compreendendo o fornecimento de peças originais, lanternagem e pintura. preendendo o fornecimento de peças originais, lanternagem e pintura.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 204, no horário de 12:30 às 18:30 horas, no 2º andar, do Edifício Estrela de Marchi — SEPN Quadra 515, Bloco "B", entrada pela W/2 Norte, mediante comprovante de pagamento efetuado na Seção de Tesouraria, no horário de 12:30 às 17:00 horas, no 1º andar, ao preço correspondente de 3,09 BTNs, bem como apresentação de credenciamento, encerrando-se o prazo de aquisição do mesmo no último dia útil que precede a data da licitação.

Brasília (DF) 27 de setembro de 1990

LUIZ DE ALMEIDA LIMA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE
PROFESSOR NÍVEL 01 - FEDF

AVISO Nº080/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 112/90 - IDR, publicado no DODF nº 158, de 16/08/90, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Emprego de Professor Nível 01 da Fundação Educacional do Distrito Federal para a Prova Escrita Objetiva - Etapa I, a realizar-se em data, horário e locais a seguir discriminados:

DATA: 07 de outubro de 1990
ABERTURA DOS PORTÕES: 12h 20min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h 50min
INÍCIO DA PROVA: 14 horas

INSCRIÇÕES	*LOCAIS*
0001 a 2290	. *União Pioneira de Integração Social - UPIS Av. W5 Sul Q.712/912 Brasília/DF.*
2291 a 4890	. *Faculdades Integradas da Católica de Brasília Av. W3 Norte Q.702 Bloco "B" Brasília/DF.*
4891 a 6050	. *Centro Educacional Elefante Branco - CEEB Av. W5 Sul Q. 908 Brasília/DF.*
6051 a 6960	. *Escola Normal de Brasília Av. W5 Sul Q. 908 Brasília/DF.*
6961 a 7730	. *Centro Educacional GISNO SGAN Q. 907 Bloco "A" Brasília/DF.*
7731 a 8470	. *Centro Educacional Setor Leste Av. L2 Q. 611/612 Brasília/DF.*
8471 a 8960	. *Centro Educacional CASEB Av. W5 Sul Q. 909 Brasília/DF.*
8961 a 9450	. *Centro Educacional CAN Av. L2 Norte SGAN 609 Brasília/DF.*
9451 a 9730	. *Centro Educacional Setor Oeste Av. W5 Sul SGAS 912 Brasília/DF.*
9731 a 11013	. *Centro de Estudos Supletivos Asa Sul - CESAS Av. L2 Sul Q. 602 Brasília/DF.*

Obs: . O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica, tonalidade azul forte.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar a prova em outro local que não seja o estabelecido neste Aviso.

Brasília, 28 de setembro de 1990
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO Nº 081/90 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 105/86 — IDR, publicado no DODF nº 128, de 09.07.86, comunica que:

a) o resultado da Prova Escrita de Verificação de Aprendizagem, Fase II da Etapa II, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir do dia 10.10.90;

b) o prazo para recurso, de até 3 (três) dias úteis, será contado a partir do dia da afixação do resultado;

c) os recursos deverão ser protocolados na Seção de Documentação Administrativa do IDR, nos dias 01, 02 e 04.10.90.

Brasília, 28 de setembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 142/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nºs 105/87 — IDR, publicado no DODF nº 101, de 02.06.87 e 027/89 — IDR, publicado no DODF nº 116 de 21.06.89, torna público que fica sem efeito a observação indicada no Edital nº 075/89-IDR, publicado no DODF nº 174 de 12.09.89, "(*) = candidatos com Mandado de segurança aguardando julgamento do mérito", no nome nome de RICARDO BERNARDES RODRIGUES, inscrição nº 5596-4, classificado em 32º (trigésimo segundo) lugar, por ter sido CONCEDIDA a Segurança nos autos do Mandado de Segurança nº 5394 - 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, cuja decisão transitou em julgado.

Brasília, 26 de setembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 143/90 - IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade I, II e III, conforme Edital de Resultado Final nº 136/90 publicado no DODF nº 182 de 19.09.90, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo nº 046/90 - IDR publicado no DODF nº 64 de 04.04.90, das 13 às 17h, no período de 01/10/90 a 04/10/90 , para tratarem de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do cargo, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE
01	Cyntia Maria Kyaw	1º	Especialidade I
02	Rita Cristina Arruda Mendes	2º	Especialidade I
03	Carmelita Maraslis Gontijo	3º	Especialidade I
04	Jane Rocha Figueroa	4º	Especialidade I
05	Agton Dias Santos	5º	Especialidade I
06	Monique Britto Knox	1º	Especialidade II
07	Ricardo Rego Pamplona	2º	Especialidade II
08	Maria Beatriz Guerra Milito	3º	Especialidade II
09	Maria Isabel Rao Bofill	4º	Especialidade II
10	Ana Claúdia Campos da Silva	5º	Especialidade II
11	Jorge Caetano Júnior	6º	Especialidade II
12	Klaus Marcus Paranayba	7º	Especialdade II
13	Elisabeth Cavalcante R. B. Crivelenti	8º	Especialidade II
14	Regina dos Santos Scala	9º	Especialidade II
15	Yolanda Mercedes Silva C. de Oliveira	10º	Especialidade II
16	Regina Celi Scorpione	1º	Especialidade III
17	Dalair Antonia Neto de Souza	2º	Especialidade III
18	Marizoneide Cavalcante Gomes	3º	Especialidade III

19	Paulo Guilherme Nery	4º	Especialidade III
20	Maria de Fátima de Carvalho Pires	5º	Especialidade III
21	José Gomes da Silva	6º	Especialidade III
22	Norma Aparecida Hakme	7º	Especialidade III
23	Elaine Cristina Lima da Costa	8º	Especialidade III

Brasília, 28 de setembro de 1990
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para as Tomadas de Preços abaixo, que serão realizadas na Sala de Licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília – Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 066/90-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de pneus e câmaras de ar.
DATA: 16.10.90
HORÁRIO: 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/90-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de peças da linha Mercedes Benz e Volkswagen.
DATA: 17.10.90
HORÁRIO: 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/90-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de lente escura, capacete, luva e outros.
DATA: 16.10.90
HORÁRIO: 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/90-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de peças para trator e motoniveladora Caterpillar e roçadeira Super Tatú.
DATA: 16.10.90
HORÁRIO: 14:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/90-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de peças para pá carregadeira e retro-escavadeira CASE e para motor Mercedes Benz.
DATA: 18.10.90
HORÁRIO: 09:00 horas

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 28 de setembro de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação constituída pela O.S. "SLU" nº 072, de 10 de agosto de 1990, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10.00 (dez) horas do dia 30 de outubro de 1990, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Sede do SLU, localizada na Avenida das Nações S/Nº, Margem do Lago Sul, em Brasília-DF, receberá proposta de interessados na compra de CARCAÇA DE PNEUS e ÓLEO QUEIMADO de conformidade com o que cosnta do processo nº 094.000919/90 e mediante as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 005/90-CPL/SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser adquirida GRATUITAMENTE no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feia.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1990

DJALMA MENDES FERREIRA
CL/SLU – Presidente

(Dias 27, 28/09 e 01/10)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 008/90-FEDF
OBJETO: Aquisição de papel bufon e papel xerografia.
ABERTURA: 30 de outubro de 1990 às 14:00 horas
CLASSE: 14.04

CONCORRÊNCIA Nº 009/90-FEDF
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
ABERTURA: 30 de outubro de 1990 às 16:30 horas
CLASSE: 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08, 20.09.

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício-sede da FEDF – SGAN 607, Projeção "D" e as demais informações poderão ser adquiridas até o dia 24.10.90, na Comissão Permanente de Licitação, sala 211 do supracitado endereço de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias, 28, 01 e 02)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 010/90-FEDF
OBJETO: Aquisição de material de conservação e limpeza.
ABERTURA: 31 de outubro de 1990 às 14:00h.
CLASSE: 17.01, 17.04, 17.05, 20.02 e 22.01

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício-sede da FEDF – SGAN 607, Projeção "D" e as demais informações poderão ser adquiridas até o dia 25.10.90, na Comissão Permanente de Licitação, sala 211 do supracitado endereço de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias, 01, 02 e 03)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 088/90-CPL/TCB

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, às 09:00 horas, do dia 16 de outubro de 1990, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) CORREIA DO ALTERNADOR 0-362 OM 352 FLEXTRA 13x1325-E OU GATES 9521-PO E OUTROS DO MESMO GÊNERO, sob o regime de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" – Brasília-DF, nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
TCB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 089/90-CPL/TCB

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, às 10:00 horas, do dia 16 de outubro de 1990, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE ROLAMENTO PEQUENO DO ALTERNADOR 000.625.006.201-ZZ; ROLAMENTO GRANDE DO ALTERNADOR 6403 C-3 344.981.00.05 E OUTROS DO MESMO GÊNERO, sob o regime de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" – Brasília-DF, nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
TCB

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
(EM LIQUIDAÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Acionista DISTRITO FEDERAL, com base no que dispõe a Lei nº 6.404, de 15.12.76, em seu artigo 123, Parágrafo único, alínea "b", convoca os demais acionistas da PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente, na Sede da Empresa, situada no Super Center Venâncio 2.000, bloco "B", nº 50, 5º andar, sala 527, Brasília-DF, às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 1990, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, Contas, Balanços, Demonstrativos Financeiros e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1989;

b) eleger membro do Conselho Fiscal;

c) aprovar, os termos do art. 167, da Lei nº 6.404/76, a Correção da Expressão Monetária do Capital.

II – Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre proposta de aumento do Capital Social e conseqüente alteração do art. 7º do Estatuto Social da Empresa;

b) Substituição do Liquidante;

c) outros assuntos de interesse da Empresa.

Brasília, 20 de setembro de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Procurador Geral e
Representante do Acionista Distrito Federal

(Dias: 28, 01)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO
CONCORRÊNCIAS SAG Nºs 01/90, 02/90, 03/90 e 04/90

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração Geral do MEFP avisa que:

1 – Por motivo de interesse público, torna insubsistentes os Avisos de Licitação e de Prorrogação relativos às licitações em epígrafe, publicados no Diário Oficial da União dos dias 28, 29 e 30 de agosto de 1990 e 11, 12 e 13 de setembro de 1990, respectivamente, bem como nos demais órgãos da imprensa.

2 – Oportunamente será publicado novo Aviso de Licitação .

Brasília, 27 de setembro de 1990

JOSÉ GERALDO DE MIRANDA
Presidente

MÁRCIO HAROLDO GOMES
Chefe de Serviço da SAG-MEFP

(Dias 1º, 2 e 4)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/90
DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO GRÁFICO. DATA DA ABERTURA:** dia 17 de outubro de 1990, às 10 horas. **LOCAL:** Auditório, localizado no subsolo do Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em Brasília-DF. As firmas que desejarem adquirir cópia deste Edital, deverão fazê-lo através de solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitação, de preferência em papel timbrado da empresa, Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, 4º Andar, Ala "B", Sala 424, Fone: 224-2914. Brasília-DF, em 28 de setembro de 1990. JOSÉ PEREIRA GALVÃO – Presidente da CPL/MTPS/DF – Substituto.

JOSÉ PEREIRA GALVÃO
Presidente da CPL/MTPS/DF
Substituto

JÉSUS IGNÁCIO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – JCDF-03/77

EDITAL DE LEILÃO

JÉSUS IGNÁCIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, comunica que realizará Leilão de bens diversos e veículos de propriedade dessa Fundação, no estado em que se encontram, como segue:

1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

Dia 20 de outubro de 1990, à partir das 10:00 horas, na Granja Modelo do Torto, Brasília-DF.

2 – LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

Os bens poderão ser vistoriados no endereço acima mencionado, no horário de 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis.

3 – BENS A SEREM LEILOADOS:

Serão leiloados 123 lotes compostos de carcaças de Veraneio, VW, Brasília, Kombi, carroçerias VW recuperadas, capus, tampas traseira, portas dianteira de Brasília, tanques de VW, vidros traseiro laterais p/VW e Brasília, quebra vento de Brasília e VW, vidros p/porta de VW e Brasília, paralamas VW, tampa motor, câmbio VW completo, bielas, carcaças de motor, cabeçotes VW, eixos de manivela e eixos válvula, caixas de marcha, volantes, radiadores de Veraneio, aparelhos de ar condicionado, exaustor de fogão, aspiradores de pó, máquinas de escrever, liquidificadores, batedeiras elétrica Arno, poltronas, cômodas, cadeiras, mesas, sofás, bancos para veículos e mais os seguintes veículos: 01 Jeep/ c/carcaça em mau estado, 02 Gurgel (carcaça) e outro c/suspensão, 02 Kombis faltando motor, chassis nºs BH0610 e BH0609, 10 Veraneios no estado, chassis nºs 137-23, 2221, 22231, 13741, 22721, 01083, 01084 e 13743, 13732, 01 Ônibus Mercedes Benz ano 1968, 120 HP, chassis nº OM321911, 01 Trator CBT-1000, a diesel, nº 702.439, no estado.

Catálogos e informações pormenorizadas no local do Leilão, ou com o Leiloeiro pelos fones: (061) 223-7989 e 312-7326.

Brasília-DF 24 de setembro de 1990

JÉSUS IGNÁCIO
Leiloeiro Oficial

(Dias, 28, 01)